

5º - ADITIVO DE PRAZO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA/BA - CONTRATO Nº 178-2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – EMPRESA KOMETAL CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **KOMETAL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.553.614/0001-75, estabelecida à Rua Manoel Alves Ferrinho, nº 89, Santo Antônio, no Município de Camaçari/Ba, neste ato representado por GILMA LEÃO DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui o objeto do presente aditivo a prestação de serviços de engenharia para execução de recuperação e manutenção asfáltica nas ruas do Município de Pojuca/Ba, de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 042/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses a vigor de **21/03/2026 a 21/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO
Data/Hora: 19/03/2026 11:55h



Órgão/Unidade: 03.11.11

Atividade: 2061

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fontes de Recursos: 0242, 0100, 1720

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no **Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

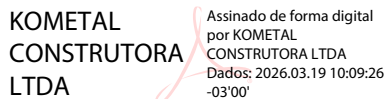
Pojuca - BA, 19 de Março de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 19/03/2026 11:54h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO



**KOMETAL
CONSTRUTORA
LTDA**

Assinado de forma digital
por KOMETAL
CONSTRUTORA LTDA
Dados: 2026.03.19 10:09:26
-03'00'

KOMETAL CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA - REP. GILMA LEÃO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
178/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022


Objeto – Prestação de serviços de engenharia para execução de recuperação e manutenção asfáltica nas ruas do Município de Pojuca/Ba.

Contratada – KOMETAL CONSTRUTORA LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 21/03/2026 a 21/03/2027

Pojuca/BA, 19 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data: 19/03/2026 10:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
178/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022


Objeto – Prestação de serviços de engenharia para execução de recuperação e manutenção asfáltica nas ruas do Município de Pojuca/Ba.

Contratada – KOMETAL CONSTRUTORA LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 21/03/2026 a 21/03/2027

Pojuca/BA, 19 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Data: 19/03/2026 10:37:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SHELLDON LUSTOSA DE SANTANA
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06